


POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Sumário


1. Conceito
2. Objetivo
3. Abrangência
4. Diretrizes Comerciais
5. Interações com o Governo
6. Participação em Licitações
7. Outras Condutas Proibidas
8. Sanções aplicáveis e comunicação de violação
9. Medidas antifraudes e combate a prática de ilícitos
10. Legislação e normas aplicáveis

1

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO:

1. Conceito:

Para melhor entendimento das leis anticorrupção e suas respectivas aplicações, seguem abaixo alguns conceitos: Corrupção- Ação/resultado/efeito de corromper, dar suborno.

Subornar- É a pratica de ofertar, prometer, autorizar ou dar qualquer coisa de valor, sendo em dinheiro ou equivalente, benefícios e favores, presentes, doações, oportunidade de empregos e ou contratos de negócios, pagamento de despesas de qualquer natureza, sendo de forma direta ou indireta, ou através de um terceiro.

Colaboradores- todos os empregados, administradores e sócios, independente de cargo ou função. Prestadores de serviços ou terceiros- todo e qualquer pessoa física ou jurídica que for contratado para prestar um serviço, agentes intermediários e parceiros de negócios, que venham representar os seus interesses tanto perante a empresas públicas ou privadas.


Diretrizes Gerais - Vantagem imprópria Evitar de todas as maneiras possíveis as ações abaixo:

2

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Influenciar ou evitar uma ação do governo, ou qualquer outra ação, como a obtenção ou manutenção de contratos, imposição de tributo ou multa, sanções, ou ainda cancelamento de um contrato ou obrigação contratual existente.

Obter licenças, alvará ou outra autorização de uma entidade estatal ou autoridade pública a que a empresa não teria direito e não estaria apta a receber.

Obter informações confidenciais sobre oportunidade de negócios, licitações ou atividades de concorrentes.

Influenciar a rescisão de um contrato que não seja vantajoso para a POLE POWER. Garantir qualquer outra vantagem que não seja de maneira correta, ética e permitida pela legislação.

2.Objetivo:

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes para a atuação e conduta dos Empregados, Administradores e Terceiros perante órgãos públicos nacionais e internacionais na condução de seus trabalhos em nome da POLE POWER.

Esta Política dá cumprimento à Lei n.º 12.846/2013 e ao Decreto Federal n.º 8.420/2015, conforme texto em vigor na data de emissão desta Política. Além disso, esta Política leva em consideração as melhores práticas de governança no que tange medidas de anticorrupção para constantemente garantir os mais elevados padrões de integridade, alinhados à transparência nos processos e à sustentabilidade dos negócios.


3

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

3. Abrangência:

Este procedimento é aplicado para todos os funcionários e demais colaboradores da POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA.

Este instrumento normativo cancela e substitui qualquer comunicação formal anterior sobre o assunto.

Todos os Empregados, Administradores e Terceiros abrangidos pela presente Política, não importando seu país de origem ou onde residam, são responsáveis por compreender e cumprir esta Política em todos os momentos.

4. Diretrizes comerciais:

Nas operações comerciais, o nosso objetivo é assegurar que hajam fontes de fornecimento contínuo e confiável. As negociações honestas com os clientes e fornecedores são um requisito essencial para a manutenção de relações saudáveis e duradouras, portanto consideramos os fornecedores de forma justa e uniforme.

As decisões baseiam-se em critérios objetivos, como preço, qualidade, confiança e integridade do fornecedor.


É proibido receber qualquer tipo de comissão, suborno ou pagamentos semelhantes.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Gonalves	

Não fazemos favores pessoais a clientes no que diz respeito a preços, descontos promocionais, assistência de marketing ou qualquer ação semelhante, tratamos todos os clientes da mesma forma.

5. Interações com o Governo:

A POLE POWER proíbe a corrupção de agendes públicos e o pagamento de propinas ou gratificações de qualquer espécie nas negociações com agentes públicos.

A POLE POWER tem o compromisso de obedecer aos padrões de conduta contra a corrupção e lavagem de dinheiro estabelecidos na legislação vigente no Brasil e no exterior.

Os pontos relevantes a serem observados nas tratativas com o governo são: São proibidos qualquer tipo pagamento de propina ou suborno, doações de qualquer tipo, fazer promessas, autorizar ou oferecer pagar qualquer coisa de valor a agentes públicos ou outra parte que possa influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão do agente público a fim de promover os interesses comerciais da POLE POWER em qualquer aspecto.

As transações devem seguir os procedimentos específicos de negociações com o governo, sendo sempre de forma clara e transparente, as quais tem uma auditoria sistêmica por processo, onde serão monitoradas constantemente.

As transações devem ser transparentes, e pautadas por documentos idôneos, mantendo registros das operações;


5

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

Somente os representantes legais da empresa estão autorizados a assinar propostas para participações de licitações, concorrências públicas e pregões eletrônicos;

Presentes e hospitalidades oferecidas a agentes públicos deverão ser ocasionais e suportados por uma justificativa de negócios, serem pré-aprovados e em conformidade com o Código de Conduta e a legislação vigente. As decisões de contratação não podem beneficiar agentes públicos.

Ter pleno conhecimento dos representantes que estejam envolvidos na operação, e estes sigam os mais altos padrões de conduta e conformidade ética ao trabalharem a nosso favor. Orientações sobre pagamentos autorizados.

As decisões comerciais da empresa devem sempre ser pautadas pela integridade, transparência e objetividade, sem influência de presentes ou favores. Um presente usual de valor razoável, justificável, um gesto de respeito ou de agradecimento podem representar uma forma adequada com que as pessoas de negócios demonstrem respeito umas pelas outras, quando concedidas de forma aberta e transparente.

O ato de dar ou receber uma refeição ou um benefício de hospitalidade não deve ser realizado com o objetivo de influenciar, de maneira inadequada, uma autoridade pública e ou parceiro comercial da POLE POWER.

Registros contábeis: A POLE POWER está empenhada na qualidade, integridade e transparência dos seus relatórios. Esse compromisso reflete-se nas normas e procedimentos da empresa, baseados na legislação aplicável. A política da empresa é manter todos os livros e registros exatos e completos, de forma física ou eletrônica, com manutenção habitual de cópias de segurança. Os registros de todos os pagamentos efetuados ou recebidos suportados por documentos originais devem refletir tal operação de maneira precisa, adequada e autorizada de acordo os níveis competentes.


6

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Além disso, a empresa proíbe operações não registradas e não informadas. Estas exigências têm o objetivo de evitar que se encubram subornos e desencorajar práticas contábeis fraudulentas. Constitui violação desta política o caso de qualquer colaborador ou terceiro tolerar, disfarçar conscientemente, falsificar ou solicitar reembolso para qualquer despesa que não cumpra as exigências legais.

Alertas enquanto todo pagamento proposto de operações comerciais, contratações entre outros deve ser avaliado com base em seus fatos específicos, deve se atentar para possíveis sinais relacionados a suborno e corrupção. Estes sinais são considerados existentes sempre que algum fato ou circunstância sugerir que uma operação, relação ou contratação em particular envolva risco provável de suborno e/ou corrupção.

Ao identificar uma possível fraude, deve-se considerar as providencias que precisam ser tomadas para minimizar ou eliminar o risco de suborno ou corrupção que aquela relação em particular possa apresentar, inclusive eventual extinção de tal relação. Havendo dúvidas, deve-se comunicar a Diretoria da POLE POWER.

São exemplos de alertas:

- Presente ou hospitalidade extravagantes envolvendo uma Autoridade Pública
- Pagamentos oferecidos ou efetuados em dinheiro;
- Comissões ou honorários do terceiro excedam a taxa habitual praticada para serviços semelhantes em determinada região ou em desacordo com contrato.
- Insistência por parte do cliente no uso de um determinado intermediário ou consultor.
- Descontos excessivos e em desacordo com os preços praticados


7

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

- Parceiros não qualificados ou não têm os recursos necessários para desempenhar as funções para as quais foi contratado.
 - Parceiro com histórico de práticas de pagamento impróprios.
 - Parceiro que se recusa a cumprir as leis contra corrupção.
 - Parceiro que insiste que sua identidade permaneça confidencial ou se recusa a revelar a identidade de seus proprietários.
 - Pagamentos ou despesas documentadas de forma incompleta e ou inadequada.
- Canal de orientação e denúncia É de responsabilidade de todos os colaboradores e administradores garantir o cumprimento desta política, havendo dúvidas, preocupação ou alerta sobre potenciais violações a esta política, às outras políticas a respeito de condutas inadequadas de funcionários ou terceiros, entrem em contato imediatamente com a Diretoria da POLE POWER.

A POLE POWER não fará nem tolerará qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que forneça informações ou faça uma denúncia de boa-fé sobre suposta violação desta política, do Código de Conduta, de outras políticas ou de leis e regulamentações aplicáveis, independentemente dos resultados da alegação da empresa.


Medidas disciplinares: A política da POLE POWER é de “tolerância zero”, em relação a qualquer conduta que viole o código de conduta ou as diretrizes da empresa, isso significa que quando uma ocorrência de violação for verificada serão tomadas as medidas adequadas compatíveis com a natureza e abrangência da infração.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Assim sendo, a Empresa deseja evitar condutas que não estejam em conformidade com o código ou políticas e interromper qualquer tipo de conduta inadequada com a maior brevidade possível assim que for descoberta.

Os funcionários que violarem o código ou diretrizes estarão sujeitos a medidas disciplinares e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, sujeito à legislação local. Divulgação e treinamentos para que se tenha um ambiente no qual os funcionários possam, livremente, discutir questões éticas e jurídicas, a administração da POLE POWER é responsável por transmitir as políticas e diretrizes da empresa para todos os seus colaboradores e terceiros, de maneira que elas possam compreendê-las e observá-las.

Termo de compromisso:

Todos os colaboradores e terceiros deverão assinar o Termo de Compromisso referente a Política Anticorrupção a fim de certificar que:

- Receberam, entenderam e cumprirão as políticas e diretrizes da empresa relacionadas a política anticorrupção
- Agem e continuarão agindo em cumprimento de tais políticas
- Relatarão quaisquer alegações, violações ou questões relacionadas a não conformidade de que tomem conhecimento.

6. Participação em licitações:

A licitação é o procedimento utilizado pelos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União,

9

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Estados, Distrito Federal e Municípios para contratação de serviços ou produtos de terceiros. As licitações têm como principal objetivo garantir a isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e devem ser realizadas em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Os Empregados, Administradores e Terceiros devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública, seja em âmbito nacional ou internacional, ficando terminantemente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como fraude em concorrência pública ou manipulação de editais de concorrência.

Todas as decisões tomadas no decorrer dos procedimentos licitatórios devem ter como fundamento único e exclusivo rígidos padrões técnicos, econômicos e jurídicos, e não devem, em nenhuma circunstância, se valer do uso indevido de qualquer influência sobre a Autoridade do Governo ou sobre concorrentes.

Os Empregados, Administradores e Terceiros podem manter contato com a Autoridade do Governo responsável no decorrer da licitação apenas e tão somente para esclarecer dúvidas técnicas quanto às regras e documentos que devem ser apresentados. Tais contatos devem ser formalizados por escrito, seja por carta, e-mail ou qualquer outro meio digital.


7. Outras Condutas Proibidas:

Condutas adicionais estritamente proibidas:

- i. Qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude;
- ii. Oferecer ou aceitar propinas, subornos ou outros incentivos ilícitos;

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

- iii. Falsificação de documentos, relatórios de despesas, registros financeiros, marcas ou produtos;
- iv. Apropriação indébita, contrabando, falsificação, espionagem empresarial ou outras práticas desleais.

O rol acima não é exaustivo.

A POLE POWER mantém um sistema de controle contábil interno que requer que todos os Empregados e Administradores façam e mantenham registros detalhados de maneira fidedigna e que reflitam fielmente as operações e a disposição dos ativos da empresa.

Lançamentos falsos, enganosos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são estritamente proibidos. Não poderão ser estabelecidos fundos ou contas que não estejam divulgados ou registrados, qualquer que seja o motivo.

8. Sanções

As violações desta política serão investigadas e avaliadas pela diretoria da empresa junto a área administrativa responsável e caso seja detectada pode incluir ações disciplinares, inclusive, mas sem se limitar, a demissão por justa causa, rescisão contratual, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas no Código de Conduta da empresa.

Na eventualidade de identificação de ocorrência de atos lesivos é acionado o comitê de compliance e antifraude constituído pelos sócios da empresa para avaliação dos fatos com imediata suspensão de qualquer atividade em curso a fim de evitar potencial agravamento lesivo.

O procedimento investigatório e de julgamentos das medidas aplicáveis


11

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

devem ser concluídas no prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por tanto indeterminado se para a tomada de decisão depender de terceiros como investigação policial, administrativa, dentre outros.

Como forma de remediação são definidas medidas compensatórias para saneado de eventual dano, inclusive com apoio legal, seja no âmbito cível ou criminal, além de aplicação de penalidades internas que podem levar à dispensa do funcionário e ruptura de contrato com os colaboradores envolvidos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, por motivo de justa causa.

É justamente objeto das auditorias realizadas na empresa a busca e identificação de potencial atitude suspeita ou lesiva para que as atitudes de remediação sejam adotadas após avaliação pelo comitê de compliance da POLE POWER formado pelos sócios e pessoas de confiança indicada por eles, devidamente formalizado.

A título de exemplo, há mecanismos internos que comparam continuamente os dados financeiros com os extratos bancários, a fim de identificar algum lançamento fora de padrão ou sem uma correspondência real e documentada.

Por fim, a empresa ressalta que até a presente data inexistente qualquer caso de fraude ou de práticas ilícitas registradas, esclarecendo que as regras descritas pelo programa são de caráter preventivo, elaboradas sem qualquer motivação ou relação a práticas ilegais cometidas no passado.

8.1. Da comunicação de eventuais violação a presente política


12

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Na hipótese de ser detectada qualquer tipo de violação às diretrizes e normas descritas, a empresa possui um canal de atendimento para a realização de denúncias por parte de colaboradores ou terceiros através do envio de e-mail para o endereço eletrônico fernanda@polepower.com.br.

Uma vez efetuada a comunicação dos supostos atos ilícitos praticados, a empresa passa a efetuar uma ampla investigação interna com o devido recolhimento de todo material probatório relativo ao caso, para que seja devidamente analisado pelo setor administrativo responsável.

Após, será estabelecida uma medida disciplinar interna ao infrator, com o posterior repasse de informações, caso seja necessário, às autoridades competentes. Se necessário, o escritório de advocacia é chamado para atuar de forma a promover as medidas judiciais necessárias para coibir atitudes ilegais e defender os interesses da empresa de acordo com a legislação aplicável.

9. Medidas antifraudes e combate a prática de ilícitos

A fim de evitar qualquer prática de atividades ilícitas ou esquemas de fraudes no ambiente interno da Pole Power, a empresa estabeleceu uma ampla diretriz de comportamentos que são objetos de instrução repassadas aos funcionários no momento da contratação transmitidas através da entrega do código de ética da empresa.


Referida diretriz de comportamentos consiste nas condutas presentes ao código de ética da empresa (anexo), considerando os 6 (seis) pilares fundamentais para o

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

exercício de todos os colaboradores do estabelecimento, são eles: ética, transparência, obediência à legislação, comprometimento ao ambiente de trabalho, respeito às regras concorrenciais e, por fim, ausência de conflito de interesses.

Em conjunto às diretrizes repassadas pelo código de ética da empresa, a administração, no momento da contratação de seus colaboradores, examina e reforça todos os comportamentos presentes no documento a fim de evitar comportamentos não compatíveis com o ambiente de trabalho regido pelas diretrizes do código.

Os funcionários são cientificados quanto à responsabilidade civil pessoal que cada um possui com relação aos atos ilícitos e danosos que eventualmente venham a praticar, com penalização pela empresa também na área trabalhista, cujo ato de fraude e corrupção pode ser punido com a dispensa por justa causa, além da persecução penal que recairá individualmente sobre todos os envolvidos.

Além disso, a empresa conta com um sistema totalmente informatizado que possui como principal objetivo a total e efetiva fiscalização do ambiente da empresa, prevenindo, assim, práticas ilegais como a corrupção e o suborno, através do registro de cada operação realizada pelos funcionários, garantindo a total conformidade das atividades da empresa com as legislações e regulamentações vigentes no Brasil.


Considerando que o procedimento de saída de material em linha com o setor comercial é duplamente revisado por seus respectivos setores, cujas informações são levadas para autorização do sócio, o qual também controla o volume de venda do produto da Pole Power em comparação com o volume de insumos adquiridos pela empresa, o risco de fraude, desvio ou ilegalidades com relação à produção é inexistente. Somado a isso, trata-se de uma empresa tradicional que já possui em seus dados estatísticos todos os padrões analíticos, de modo a identificar com facilidade qualquer discrepância.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

Com relação aos padrões éticos da empresa e supervisão para coibir falhas de conduta de seus funcionários, todos são monitorados, respeitando os limites legais, por meio de tecnologia.

Com relação aos procedimentos de licitação, a empresa atua de forma rigorosa na apresentação de suas propostas, assim como fiscaliza a conduta de seus funcionários para confirmar se as políticas antifraudes estão sendo aplicadas e se a licitação está em compliance.

Para tanto, há a contratação de um escritório de advocacia que atua nas questões legais relacionadas à licitação quando se faz necessário. Por fim, a companhia defende de forma sucinta, uma política de ética, antifraude e anticorrupção, mediante os seguintes fundamentos:

- A) Encorajamento dos empregados para que possam reportar qualquer suspeita de fraude
- B) Estabelecimento de que cabe a todos os colaboradores da empresa o papel de monitorar para prevenir e/ou detectar fraude.
- C) Procedimento da devida investigação de qualquer suspeita de fraude;
- D) Definição dos procedimentos em caso de suspeita de fraude;
- E) Ampla comunicação das políticas e boas práticas compatíveis com o objetivo da empresa.


No âmbito da presente pessoa jurídica há um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, incentivo à denúncia de irregularidades, na aplicação de políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes,

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
		Angélica Goncalves	

irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional ou estrangeira.

10. Legislações e Normas Aplicáveis:

Aplica-se a esta política, dentre outras, as seguintes normas:

Nacional:

- Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira);
- Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013); • Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93); • CGU nº 909/2015; • NBR ISO 37001:2016

Internacional:

- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- UK Bribery Act (UKBA);
- Pacto Global das Nações Unidas (ONU);
- Convenção Interamericana da OEA contra a corrupção; • Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)


16

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	





POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO
POLE POWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA

	DATA	ELABORAÇÃO	DEPARTAMENTO
	28/10/2022	Fernanda Regina O. Cunha	Integração
		Bruno Leandro Marques	
Angélica Goncalves			

Esta Política Anticorrupção estará disponível no site www.polepower.com.br e fisicamente nas dependências da empresa para consulta.

Pole L

Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda

Bruno M

Bruno Leandro Marques

Jurídico - OAB/SP 354.813

Angélica Gonçalves

Angélica Gonçalves da Silva

Analista de Recursos Humanos

17

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	Elaborado: FC	
PROCEDIMENTO INTERNO	Revisado: BM	
Data: 05/2022 – Versão 01	Aprovado: AG	

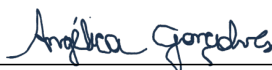
Página de assinaturas



Pole Ltda
Pole Power Comércio e Serviço Eletr...
Signatário



Bruno Marques
391.303.298-33
Signatário



Angélica Silva
382.264.928-74
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 28 out 2022
13:20:49 |  | Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda criou este documento. (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58) |
| 28 out 2022
13:20:54 |  | Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58) visualizou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 28 out 2022
13:21:01 |  | Pole Power Comércio E Serviço Eletro Eletrônico Ltda (Empresa: Pole Power Comércio e Serviço Eletro Eletrônico Ltda, E-mail: fernanda@polepower.com.br, CPF: 299.731.038-58) assinou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 01 nov 2022
12:40:36 |  | Bruno Leandro Marques (E-mail: brunoleandro.adv@gmail.com, CPF: 391.303.298-33) visualizou este documento por meio do IP 177.128.49.111 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil |
| 01 nov 2022
12:41:15 |  | Bruno Leandro Marques (E-mail: brunoleandro.adv@gmail.com, CPF: 391.303.298-33) assinou este documento por meio do IP 177.128.49.111 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil |
| 01 nov 2022
13:53:35 |  | Angélica Gonçalves da Silva (E-mail: rh@polepower.com.br, CPF: 382.264.928-74) visualizou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 01 nov 2022
14:04:28 |  | Angélica Gonçalves da Silva (E-mail: rh@polepower.com.br, CPF: 382.264.928-74) assinou este documento por meio do IP 186.215.145.241 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |

